

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MÉDICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna pública a seguinte retificação do Edital 1/2015, para cargos de Médico Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros.

- Na 1ª Retificação do Edital, no que se refere aos cargos de códigos 27 e 29, fica sem efeito a alteração de vagas, permanecendo 4 vagas para o cargo de Pediatra Intensivista (UTI Neonatal) e 1 vaga para o cargo de Pediatra (UTI Neonatal).

O Edital retificado será divulgado no site eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

25 788735 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Leste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/LM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: \*Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda./Unidade Industrial - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Itambacuri/MG - PA/Nº 00452/2001/004/2016 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/LM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: \* Posto N & Reis Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Vespasiano/MG - PA/Nº 02511/2001/003/2016 - Classe 3. 2) Revalidação da Licença de Operação: \* Gramadus Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Contagem/MG - PA/Nº 02307/2002/006/2016 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: \*Cláudia Carvalho Pereira ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Varginha/MG - PA/Nº 22733/2012/004/2016 - Classe 3. \*Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Varginha/MG - PA/Nº 27003/2015/001/2016 - Classe 3. \*Abatedouro Reis Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 8359/2014/005/2016 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Orlando José Dias, CPF 175.462.736-68, notificado para a apresentação de informações complementares ao processo de licença de Requerimento de Intervenção Ambiental nº 09010003595/13, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, poderá o empreendedor dirigir-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada à Rua Espírito Santo, 495, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. (a) Wagner da Silva Sales. Superintendente da SUPRAM CM.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: \*Sebastião José Afonso - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, substância mineral areia - Paraisópolis/MG - PA/Nº 24891/2010/002/2016 DNPM 832.354/2009 - Classe 1. Validade: 18/01/2020. \*Paulo Sérgio de Almeida - Cafeicultura e citricultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte e suinocultura - Paraisópolis/MG - PA/Nº 00441/2007/002/2016 - Classe 1. Validade: 18/01/2020. \*Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Tratamento de água para abastecimento - Monte São/MG - PA/Nº 35419/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 18/01/2020. \*Homero de Faria Franco - Cafeicultura e citricultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); silvicultura e culturas anuais - excluindo a olericultura - Alfenas/MG - PA/Nº 22237/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 19/01/2020. \*Café Silva Ltda. ME - Torrefação e moagem de grãos - Alpinópolis/MG - PA/Nº 37275/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 19/01/2020. \*Magnus Metais Metais e Ligas Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - São João Del Rei/MG - PA/Nº 00313/1991/009/2016 - Classe 1. Validade: 19/01/2020. \*Indústria Mineira de Forjados Ltda. - Produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial - Varginha/MG - PA/Nº 01759/2002/008/2016 - Classe 1. Validade: 19/01/2020. \*PI Engenharia Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusivos ou predominantemente residenciais - Guapé/MG - PA/Nº 34788/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 19/01/2020. \*Laticínios S. & Oliveira Ltda. ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Alagoa/MG - PA/Nº 22193/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 20/01/2020. \*H.C.J.M. Agrícola Comércio e Representação Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agroalimentos, veterinários e afins - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 07908/2011/002/2016 - Classe 1. Validade: 20/01/2020. \*Agroindústria S.N. Sebastião da Bela Vista Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - São Sebastião da Bela Vista/MG - PA/Nº 00899/2004/008/2016 - Classe 1. Validade: 21/01/2020. \*Auto Posto a Padoeira do Brasil Eireli - Posto Revendedor - Machado/MG - PA/Nº 36009/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 21/01/2020. \*Auto Posto Moreira Pinto Ltda. - Posto revendedor - Borda da Mata/MG - PA/Nº 00948/2003/007/2016 - Classe 1. Validade: 21/01/2020. \*Refrigerantes Itamonte Ltda. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação - Itamonte/MG - PA/Nº 35417/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 22/01/2020. \*Richard Franchi ME - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Madre de Deus de Minas/MG - PA/Nº 00127/2016/001/2016 - Classe 1. Validade: 22/01/2020. \*Auto Posto Livramento Ltda. - Posto revendedor

- Seritinga/MG - PA/Nº 03618/2001/002/2016 - Classe 1. Validade: 22/01/2020. \*Pedro Messias da Silva - Avicultura de corte e reprodução e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Passos/MG - PA/Nº 40031/2013/001/2016 - Classe 2. Validade: 22/01/2020. \*Vilson Rodrigues Pereira - Cafeicultura e citricultura - Campo do Meio/MG - PA/Nº 36828/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 22/01/2020. \*Osmar Teixeira - Serviço de combate a pragas e ervas daninha em áreas urbanas e prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Andradas/MG - PA/Nº 35364/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 22/01/2020. \*G.P. Comércio e Indústria de Pedras Ltda. - EPP - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - São Tomé das Letras/MG - PA/Nº 20649/2008/002/2016 - Classe 1. Validade: 22/01/2020. \*Kelly Gouveia Batista Della Rosa - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias e culturas anuais) - excluindo a olericultura - Jacui/MG - PA/Nº 18669/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 25/01/2020. \*Tomé Alves Pereira - cafeicultura e citricultura; criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite; resfriamento e distribuição do leite associados à atividade rural de produção de leite; beneficiamento primário de produtos agrícolas classificação e culturas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou anuais, excluindo a olericultura - Três Corações/MG - PA/Nº 12288/2011/001/2016 - Classe 1. Validade: 25/01/2020. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/SM.

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, nos termos do art. 32 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, notifica o Autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do Termo de Desistência de Defesa e/ou Recurso para cumprimento dos requisitos de remissão da Lei Estadual nº 21.735/2015 imposta ao empreendimento Fazenda Barra do Paiol oriunda do Auto de Infração nº 37432/2010. O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se manifestar sobre a assinatura ou não do referido Termo, conforme disposto no art. 43, § 1º do Decreto Estadual nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM/NOR, situada à rua Jovino Rodrigues Santana nº 10, Bairro Nova Divinéia, Unaí/MG. Autuado: Levino Pinheiro de Moraes Filho. Processo nº: 90270/2004/002/2010 - Auto de Infração nº 37.432/2010 referente ao Auto de Fiscalização nº 006.711/2010. Local da Ocorrência: Fazenda Barra do Paiol. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Posto Planalto Ltda. - posto revendedor de combustíveis - Unaí/MG - PA/Nº 02853/2001/007/2016 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NOR.

25 789184 - 1

## Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

PORTARIA IEF Nº 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2016. Delega competência para substituir o Chefe do Regional Centro Norte/ Sete Lagoas durante o período de férias regulamentares. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Considerando o afastamento do servidor Júlio César Moura Guimarães, Masp 1.146.949-1 no período de 25/01/2016 a 16/02/2016, para o gozo de férias regulamentares, RESOLVE: Art. 1º - Substituir o Chefe do Regional Centro Norte, durante seu período de férias regulamentares em 25/01/2016 a 16/02/2016, bem como para ordenar despesas e autorizar pagamentos, pelo mesmo período, conforme a relação a seguir: I - Chefe Substituído: Júlio César Moura Guimarães, Masp 1.146.949-1 II - Chefe Substituto: Márcio Marques Queiroz, Masp 1.182.234-3 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 25 de janeiro de 2016. Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral do IEF

25 789169 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
José Luiz de Souza	006.07.2009	017083/2009
Guimarães Construção e Administração Ltda	14.09.2009	028818/2009
Cláudio Roberto Graça	09.07.10	915/2010
Prefeitura Municipal de Ipatinga	19.03.2009	3625/2009
Antônio Sidney Arantes	39.08.07	32337/2011
Francisco Alto Mar	94.08.08	73505/2007
José Sérgio Barbosa Queiroz	23.09.2010	1303/2010
Paulo Gonçalves de Freitas	12.07.2010	849/2010
Antônio Celso Carvalho	001/08/07	54955/2007
Ivan Caetano Costa	26/08/09	14621/2009
Silvio da Silveira	19.01.09	027536/2007
Vereda Imobiliária Ltda	193.09.0002	816/2009
Marilton Viana	003.08.2010	995/2010
Gilberto Damasceno Maia	010.09.2007	49205/2007

25 788864 - 1

### ARQUIVAMENTO

Notifica os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Edson Augusto Ricardo	023.09.2010	98599/2010
Joaquim Pereira de Araújo	15.10.10	1422/2010
Rogério Luiz Marinho	040.08.046	1605/2010
Maria de Lourdes Maciel	022.11.2010	1645/2010
Axe Auto Posto Ltda	023.11.2010	1813/2010
Prefeitura Municipal de Estrela do Sul	30600/2014/001/2014	1058/2010

25 788865 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

## Companhia Energética de Minas Gerais

Presidente: Mauro Borges

## Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.  
CNPJ 05.232.978/0001-00 - NIRE 31300017028

Comunicamos, em atendimento ao artigo 151 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações, a renúncia do Sr. Fernando Henrique Schuffner Neto, ao cargo de Diretor-Presidente da Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., através de carta protocolizada na citada Companhia, em 01-10-2015, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em 28-12-2015, sob o nº 5637634, protocolo 15/891.279-9.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2016.

Anamaria Pugedo Frade Barros Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da CEMIG.

21 787837 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº.P/008/2016. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, DISPENSA, nos termos da Lei Delegada nº. 182, de 22 de janeiro de 2011, a servidora, Masp 1282548-5, SANDRA REGINA DA SILVA, da função gratificada FGL-2, JC-1100040, constante do anexo I do Decreto nº. 46.228 de 29 de abril de 2013, a partir de 18/01/2016. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 788285 - 1

Atos decisórios de 25/01/16. Disponível no site: [www.jucecmg.mg.gov.br](http://www.jucecmg.mg.gov.br). Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2016.

José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

08 783147 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. Fixa o montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS), relativa ao exercício de 2016, devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação e fiscalização da Arsaem-MG. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12 e Anexo I da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterado pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, bem como no art. 37 do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS) é um tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia pela Arsaem/MG; CONSIDERANDO que são sujeitos passivos da TFAS todas as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação desta Agência; CONSIDERANDO que a TFAS é calculada de acordo com o previsto no art. 12 da Lei Estadual nº 18.309/2009 e seu Anexo I, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822/2013, RESOLVE: Art. 1º O montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2016, devido pelo prestador(a): I – Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) é fixado em R\$ 29.464,567,76 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); II – Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. (Copano) é fixado em R\$ 507.819,13 (quinhentos e sete mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos); III – Companhia de Saneamento Municipal (Cesama) de Juiz de Fora é fixado em R\$ 1.648.203,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e vinte e cinco centavos); IV – Superintendência de Água e Esgotos (SAE) de Ituiutaba é fixado em R\$ 307.870,30 (trezentos e sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos); V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Sae) de Passos é fixado em R\$ 297.000,33 (duzentos e noventa e sete mil reais e trinta e três centavos); VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Sae) de Itabira é fixado em R\$ 272.885,86 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Art. 2º O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas no dia 22 (vinte e dois) de cada mês ou, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil subsequente. Parágrafo único – O recolhimento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido segundo as instruções constantes no “MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE EMISSÃO DE DAE REFERENTE À TFAS ARSAE-MG”, enviado a todos os prestadores regulados. Art. 3º Excepcionalmente, o primeiro duodécimo poderá ser recolhido até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso Diretor-Geral

25 789183 - 1

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Constitui Comissão para a apuração de faltas graves ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 102, parágrafo único, do Decreto nº 44.603/07, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão designada pelo Subsecretário de Estado de Regulação de Transportes para a apuração de faltas graves ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Integrar a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:

I – Leonardo Nunes de Souza, MASP 752.715-3;  
II – Diovane de Sá Leopoldino, MASP 1.028.584-9;  
III – João Anacleto dos Santos, MASP 1.388.325-1;  
IV – Mônica Rodrigues de Paiva, MASP 1.033.500-8;  
V – Eriênio Jaderon de Souza, MASP 1.231.114-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 25 do mês de janeiro de 2016. 228ª de Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

25 789162 - 1

## Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interponer recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site [www.der.mg.gov.br](http://www.der.mg.gov.br). Editais números: 230116-0069, 230116-0070, 230116-0071, 230116-0072, 240116-0073, 240116-0074, 240116-0075, 250116-0076 e 250116-0077.

25 789132 - 1

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral:

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175, da Lei nº 869/1952 e art. 7º, XVIII da CF/1988, Lei Complementar nº 64/2002, à servidora: Masp 1108686-5 – BEATRIZ DE ALMEIDA BASTOS PINHEIRO, por um período de 120 dias, a partir de 11/01/2016.

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, do servidor JOSÉ ALVES PEGO, Masp 1032116-4, a partir de 18/01/2016, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G.

25 789130 - 1

## Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Flávio Goes Menicucci

PORTARIA Nº 912 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Constitui Comissão Permanente de Licitação e atribui-lhe competências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.660, de 02 de dezembro 1994, modificada pela Lei Delegada nº 165, de 25 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do DEOP-MG, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-1993, e alterações posteriores, os seguintes servidores:

I. Engº Leila Cristina Nunes Netto, MASP 1016707-0; II. Engº Fioravante Vendramini, MASP 1018635-1; III. Engº Isabela Rezende Carvalho, MASP 1379702-2; IV. Engº Marcus Vinícius Vieira da Silva, MASP 1375735-6; V. Engº Leandro Oliveira Araújo, MASP 1189265-0; VI. Arq. Rafaela de Oliveira Victorino, MASP 1366252-3; VII. Arq. Leticia Condé Corgozinho, MASP 1364878-7; VIII. Cont. Rosane Fernandes da Silva, MASP 1018590-8; IX. Cont. Eliel Teixeira Goulart, MASP 1018463-8; X. Advº Eliane Machado Pessoa Ribeiro – MASP 1132938-0; XI. Advº Gilberto Nogueira de Almeida, MASP 1274066-8; XII. Adv. Sérgio Salvador Martins, MASP 1273942-1; XIII. Advº Marcela Viviane Michelle Ferreira da Silva, MASP 1399791-1.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pela Engª Leila Cristina Nunes Netto.

§ 2º - Nos impedimentos e afastamentos da Presidente, responderão pela Presidência, o Engº Fioravante Vendramini e o Adv. Sérgio Salvador Martins.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as Licitações promovidas pelo DEOP-MG.

Art. 3º - As atribuições a que se refere o art. 2º desta Portaria serão desempenhadas pelo Presidente e pelo menos mais dois membros da Comissão, sendo necessariamente 01 (um) Advogado e 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto.